



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GAB/Nº. 228/2025

Ipanema, 19 de novembro de 2025.

Ao Exm.<sup>o</sup> Sr.

**ALEX RODRIGUES CARDOSO**

*Presidente da Câmara Municipal de Ipanema*

Rua Antonieta Godoi, n.<sup>o</sup> 59, Centro

**Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Convocação de Reunião Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, com fundamento no artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste, **CONVOCAR** à edilidade para **reunião extraordinária para o dia 21 de novembro às 08:00** para deliberação do Projeto de Lei, cujo projeto encaminhamos nessa oportunidade, conforme segue ementa abaixo:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 07 /2025** – “Cria cargos que menciona, acresce número de vagas para os cargos que menciona, para fins de atendimento do Abrigo Institucional Municipal, instituído pela Lei Municipal n.<sup>o</sup> 1.761/2024, e dá outras providências.”

Assim, com as devidas exigências Regimentais desta Casa, solicita a V. Excelência, comunicação aos demais edis da referida convocação. E ainda, seja nos termos do Regimento Interno, concedido urgência ao presente Projeto de Lei tendo em vista ser de extrema importância a sua aprovação com maior brevidade possível, e se houver a possibilidade, a antecipação da votação.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Ipanema  
**PROTOCOLADO**

Em 19/11/2025

10:05hs

JULIO FONTOURA DE  
MORAES  
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por JULIO  
FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751  
Dados: 2025.11.19 09:16:15 -03'00'

**Julio Fontoura de Moraes Junior**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025 – EXE De 19 de novembro de 2025.

*Cria cargos que menciona, acresce número de vagas para os cargos que menciona, para fins de atendimento do Abrigo Institucional Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 1.761/2024, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criada a função temporária de Cuidador Educador, com 20 (vinte) vagas, e atribuições, símbolo de vencimento e jornada de trabalho estabelecidos de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Fica criada a função temporária de Cuidador Auxiliar, com 20 (vinte) vagas, e atribuições, símbolo de vencimento e jornada de trabalho estabelecidos de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, constante do Anexo II, item "C" (Cargos Efetivos – Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 050/2025, passando a vigorar com 12 (doze) vagas.

**Art. 4º** - Fica autorizada a contratação temporária das funções públicas e do cargo efetivo constantes desta Lei Complementar, bem como do cargo efetivo de Assistente Social, para atendimento das demandas do Abrigo Institucional Municipal Eliana Cerqueira Ambrósio de Miranda, instituído mediante Lei Municipal n.º 1.761, de 06 de novembro de 2024.

**§ 1º.** A contratação para desempenho das funções temporárias, bem como dos cargos efetivos mencionados no *caput* deste artigo será realizada na forma da Lei Municipal n.º 1.591/2019.

**§ 2º.** Em razão da natureza emergencial das atribuições das funções temporárias prevista nesta Lei Complementar, fica autorizada, em caráter precário e temporário, a designação de servidores efetivos para o desempenho das referidas funções, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** - A jornada de trabalho a ser cumprida para o desempenho das atribuições das funções temporárias previstas nesta Lei Complementar será em regime de 12x36 horas.

**Art. 6º** - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Abrigo Municipal, com 01 (uma) vaga, e atribuições, símbolo de vencimento e jornada de trabalho estabelecidos de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar, passando a integrar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, e alterações posteriores.

**Art. 7º** - As funções temporárias e o cargo de provimento em comissão criados por esta Lei Complementar ficam sujeitos às disposições previstas nas Leis Municipais de n.º 1.042/95 e de n.º 903/90, fazendo jus, seus ocupantes, aos direitos e obrigando-se aos deveres nela especificados.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela autorizada da Lei Orçamentária.

**Art. 9º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 19 de novembro de 2025.

JULIO FONTOURA DE  
MORAES  
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por JULIO  
FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751  
Dados: 2025.11.19 09:14:23 -03'00'

**Júlio Fontoura de Moraes Júnior**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

#### **1 –CUIDADOR EDUCADOR**

##### Atribuições da função

Acompanhar as tarefas quotidianas das crianças institucionalizadas no Abrigo Municipal; Manter a segurança e estimular o desenvolvimento infantil saudável, incentivando a criatividade, a comunicação e a socialização; Acompanhar as crianças em passeios, eventos e consultas; Promover dinâmicas lúdicas; Observar e relatar aos pais ou aos responsáveis as possíveis alterações emocionais e físicas; Auxiliar nos deveres escolares; Desempenhar outras atividades correlatas.

##### Requisitos

Nível elementar (alfabetizado).

##### Jornada de trabalho

40 (quarenta) horas semanais.

##### Vencimento básico

R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

#### **2 –CUIDADOR AUXILIAR**

##### Atribuições da função

Auxiliar o Cuidador Educador no desempenho das tarefas quotidianas das crianças institucionalizadas no Abrigo Municipal; Cuidar da higiene, vestuário e alimentação das crianças institucionalizadas; Responsabilizar-se pela limpeza, organização e manutenção dos espaços físicos do Abrigo Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas.

##### Requisitos

Nível elementar (alfabetizado).

##### Jornada de trabalho

40 (quarenta) horas semanais.

##### Vencimento básico

R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 19 de novembro de 2025.

JULIO FONTOURA DE  
MORAES  
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por JULIO  
FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751  
Dados: 2025.11.19 09:14:47 -03'00'

**Júlio Fontoura de Moraes Júnior**  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### 1 – COORDENADOR DO ABRIGO MUNICIPAL

##### Atribuições do cargo

Coordenar os trabalhos, projetos e equipes que compõem o Abrigo Municipal, a fim de manter o local em pleno funcionamento; Coordenar as atividades a serem desempenhadas pela Equipe de Trabalho do Abrigo Municipal; Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios e demais informações solicitadas e/ou requisitadas pelas autoridades competentes, relativas à vida e ao acompanhamento de cada criança institucionalizada; Zelar pelo bom funcionamento de toda a infraestrutura do Abrigo Municipal; Responsabilizar-se pela organização das informações, documentos e demais relatórios correlatos, pertinentes à vida de cada criança institucionalizada.

##### Requisitos

Possuir Ensino Médio.

##### Jornada de trabalho

40 (quarenta) horas semanais.

##### Vencimento básico

R\$ 3.772,59 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 19 de novembro de 2025.

JULIO FONTOURA DE  
MORAES  
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por JULIO  
FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751  
Dados: 2025.11.19 09:15:07 -03'00'

**Júlio Fontoura de Moraes Júnior**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025 – EXE**  
De 19 de novembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**  
**Nobres Vereadores,**

1) Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo instituir o Quadro de Pessoal incumbido do funcionamento do Institucional Municipal Eliana Cerqueira Ambrósio de Miranda, instituído mediante Lei Municipal n.º 1.761, de 06 de novembro de 2024.

2) Para tanto, torna-se necessária a criação de funções temporárias específicas, além da criação de cargo de provimento em comissão, bem como de criação de vagas em cargos efetivos, para fins de garantia do funcionamento do Abrigo Institucional.

3) Em sendo assim, requer a apreciação do Projeto de Lei em comento na forma regimental, em regime de urgência, protestando desde já pela sua aprovação integral, pelos Nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 19 de novembro de 2025.

JULIO FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por JULIO  
FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751  
Dados: 2025.11.19 09:15:21 -03'00'

**Júlio Fontoura de Moraes Júnior**  
*Prefeito Municipal*